

LEI COMPLEMENTAR Nº. 265/2021

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 130/2009 E INSTITUI O PISO SALÁRIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E ALTERA TABELA SALÁRIAL.

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para o ano de 2021; aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Artigo 90-A da Lei Federal nº 13.708/2018 e Portaria nº 3269/2019.

§ 1º. Ficam inalterados os anexos I e III da Lei Complementar nº. 130/2009, de 18 de dezembro de 2009, no que tange à quantidade de vagas, descrição e especificações do cargo e jornada de trabalho.

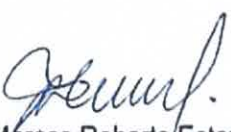
Art. 2º Altera tabela salarial para o Cargo do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, revogando disposições contrárias.

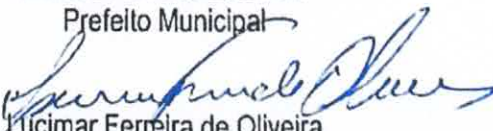
Nível/Grau	Salário
I	R\$ 1.550,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Delta-MG, 20 de abril de 2021.

Publicado (a) no (a) quarta de
6.400 - PMB
no dia 20 de abril de 2021.
Prefeitura Municipal de Delta MG.


Marcos Roberto Estevam
Prefeito Municipal


Lucimar Ferreira de Oliveira
Secretario Municipal de Saúde